

COMUNICADO SMP Nº 01/2026

Ao

Gabinete da Prefeita

Assunto: Emendas Parlamentares Estaduais e/ou Municipais

Deliberação TCE-RJ nº 360/2025

Em conformidade com o que preceitua a Deliberação TCE-RJ nº 360/2025 e considerando as informações prestadas pelos respectivos gestores titulares das Unidades Gestoras, incluindo as descentralizadas de créditos, verifica-se que não há registro nesta municipalidade de recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais e/ou Municipais.

Nestes Termos, Comunique-se ao TCE-RJ e Publique-se

Secretaria de Planejamento.

Secretaria Municipal de Finanças

Recebido em 03/08/26 Saquarema, 31 de julho de 2026.

Memorando SMP nº 031/2026

78.40.1885-2 Manoel

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 03/08/2026 às 10:34

Cleiton Guedes R. Silva
Diretor de Processos
Administrativos
Mat. 959942

A

Secretaria de Finanças,

Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Secretaria de Desenvolvimento Social (Fundos de Assistência; Criança e Adolescente; Idoso e Habitação)

Sec. Desenvolvimento Social

X 96446-1 10.46

Assunto: Contabilização Emendas Parlamentares Estaduais e/ou Municipais – Deliberação

TCE-RJ nº 360/2025.

Ilmos Secretários (Gestores),

Cumprimentando-os, e considerando a Deliberação TCE-RJ nº 360/2025 e ainda a Portaria nº 400/2026, bem como por responderem as respectivas unidades, sob as titularidades de V. Sa, pela contabilidade das Unidades Gestoras Prefeitura e Fundos, vimos solicitar, em caráter de urgência, informações a respeito de registros contabilizados a título de Emendas Parlamentares Estaduais e/ou Municipais, nas condições abaixo:

1. Se há registro, ainda que a contabilizar, de destinação de Emenda Parlamentar Estadual e/ou Municipal no período de 01 de janeiro de 2026 até a presente data, destinada a Unidade pertencente a respectiva Unidade Gestora?
2. Se há registro de receita contabilizada ou ainda a contabilizar, ainda que classificada contabilmente em desacordo com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), referente a ingresso de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual e/ou Municipal no período de 01 de janeiro de 2026 até a presente data, destinada a Unidade pertencente a respectiva Unidade Gestora?
3. Em caso de haver destinação de Emenda Parlamentar Estadual e/ou Municipal, no período citado, favor elencar: a) a identificação do parlamentar; b) identificação da emenda; c) objeto da despesa; d) valor alocado a emenda; e) localidade beneficiada;

e) cronograma de execução; f) eventuais instrumentos jurídicos vinculados a emenda, como convênio, contratos de repasse, etc., se existentes, bem como numero de processo administrativo.

Registra que, em face da necessidade de se apresentar ao TCE-RJ as informações acima solicitadas, objeto da Deliberação TCE-RJ supramencionada, fica estabelecido o prazo de 72 horas para o atendimento deste expediente, portanto, o dia 06 de agosto próximo, considerando subsidiariamente que as informações a serem prestadas, constituem-se em rotinas do serviço de contabilidade dessa Unidade Gestora.

Segue com nossas justas homenagens.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
CELIO RICARDO DE ALMEIDA PEREIRA
Data: 03/08/2026 09:59:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário de Planejamento

Saquarema, 03 de agosto de 2026.

Memorando/SMF/Nº071/2026

Origem: Secretaria Municipal De Finanças

Destino: Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Resp. ao memo SMP nº 031/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Informamos que, até a presente data, não houve recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou municipais, tampouco existe registro de receita contabilizada ou pendente de contabilização referente a tais recursos.

Assim, certificamos que, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 até a presente data, não foi registrada qualquer receita oriunda de emendas parlamentares estaduais ou municipais.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ÁGUIDO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Mat. 955.925-0

S M P	
RECEBEMOS	
Em <u>03/08/26</u>	H <u>14:41</u>
<i>Ana Beatriz da S. dos Santos</i> ASSESSORA DE PLANEJAMENTO	
SECAVIA SECAVIA	

Saquarema, 03 de agosto de 2026.

Memorando nº 317/2026 – SMDS/Gabinete

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Para: Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Resposta ao Memorando SMP nº 031/2026

Ilustríssimo Secretário Municipal de Planejamento,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao Memorando SMP nº 031/2026, que solicita informações acerca de registros de Emendas Parlamentares Estaduais e/ou Municipais para atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 360/2025, informar que, no âmbito dos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Idoso e de Habitação, não houve registro, recebimento, contabilização ou destinação de recursos provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais e/ou Municipais no período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e a presente data.

Dessa forma, esclarecemos que não há informações a serem prestadas quanto aos itens elencados no referido memorando.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e, na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Joice Mattos Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Mat.: 954527

SMP	
RECEBEMOS	
Ep. 06/03/2026	H. 11:10
Erik Alves Pereira	
DIRETOR DE ORÇAMENTO	
SERVIDOR	

Memorando FMS nº 047 /2026

Saquarema, 04 de agosto de 2026.

Do: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Planejamento.

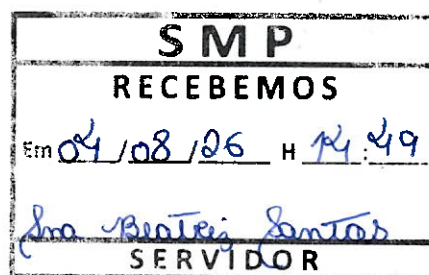
Assunto: Contabilização de Emendas Parlamentares Estaduais e/ou Municipais – Deliberação TCERJ nº 360/2025.

Prezado Secretário;

Em resposta ao Memorando SMP nº 031/2026, venho através deste, informar que **até a presente data**, no Fundo Municipal de Saúde de Saquarema não houve nenhum registro contábil a título de Emendas Parlamentares Estaduais e/ou Municipais em nossa contabilidade.

Certos da atenção dispensada ao assunto em tela, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para reiterar nossos votos de apreço e profundo respeito.

Atenciosamente,



João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 80.101

JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80.101